

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

EDITAL 01/2021 – PPGSS/PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – SEGUNDO
SEMESTRE DE 2021.

REPOSTA AO RECURSO DE CPF n. 054.273.684-50

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO		
Tipo	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela Comissão
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	1,0
Fundamentação teórica	3,0	0,5
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta	2,0	0,5
Relevância social do tema	2,0	2,0
MÁXIMO TOTAL	10,0	4,0

O tema do projeto é inadequado porque remete a um cenário *pós pandêmico* quando, em verdade, não se sabe o tempo em que a sociedade terá que conviver com o COVID-19. O projeto não apresenta qual o problema de pesquisa, apenas constata que o abuso sexual de crianças e adolescentes é uma realidade e traz alguns dados sobre essa realidade. Tal fragilidade do projeto recai sobre os objetivos definidos. O objetivo geral exposto remete apenas ao período pandêmico, em dissonância com o tema e com um dos objetivos específicos que se dirige a analisar o problema “após o isolamento social” e “identificar os principais indicadores sociais e econômicos” (p. 12).

A fundamentação traz aspectos históricos sobre a criança e o adolescente desde a época da colonização brasileira, mas fundamenta-se muito mais na questão legal, faltam subsídios teóricos mais consistentes.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa foram insuficientemente expostos e ainda contam com o mesmo problema da delimitação do tema. Ou seja, pesquisa de campo com coleta de dados junto a órgãos de proteção a criança e ao adolescente sobre violência sexual “antes e após o período de isolamento social causado pela pandemia” (p. 12), algo totalmente fora de qualquer possibilidade, pois, não se pesquisa sobre um objeto se este não se encontra devidamente explicitado.

A banca reconheceu a relevância do tema dada a importância de se investigar a violência sexual infantil e os direitos da criança e do adolescente.

Nestes termos, **deferimos** o pedido.
Maceió, 21 de junho de 2021.

Banca:
Rosa Lúcia Predes Trindade
Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda
Silvana Márcia de Andrade Medeiros